CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007 E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°227/2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERAÇÃO como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERAÇÃO CNPJ 04.754.734-0001-17, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja 317 - Centro, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade citada no "caput" deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3° da Lei Municipal n° 11/75 de 18 de abri I de 1975.

- Art. 2° Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:
- a) Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
- b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 20tO

Telma Elizabeth Lemos Reis VEREADORA

Obude Kamer